

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A Nº 042/2020 DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 21/02/2020 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A DISTRIBUIDORA CUMMINS CENTRO OESTE LTDA.

LOTE: 01 e 02

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e seu Diretor Administrativo **ELZO BERTOLDO GOMES**, brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a empresa **DISTRIBUIDORA CUMMINS CENTRO OESTE LTDA**, Quadra 01, Lotes 1175/1185, SAAN/DF, CEP: 70.632-100, inscrita no CNPJ sob o nº 01.475.599/0002-63, CF/DF 07.429.892.002-05, neste ato representada pelo Senhor **EMANUEL DE MELO SOUZA**, brasileiro, consultor de licitações I, portador da CI Nº 2.389-515, SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 734.326.791-49, residente e domiciliado em Santa Maria/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [35842789](#), p. 25) e documento de outorga de poderes: Procuração, (Doc. SEI/GDF nº [35978290](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [55616348](#)), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI/GDF nº [55754637](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [55755082](#)), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, a Lei nº 13.303, de 2016 e demais normas aplicáveis, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº [00112-00023829/2019-69](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Razão Social e prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário.

1.2. Altera-se o nome da Razão Social de forma que:

Onde se lê:

"DISTRIBUIDORA CUMMINS CENTRO OESTE LTDA, CNPJ sob o nº 01.475.599/0002-63"

Leia-se:

"DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 01.475.599/0002-63 (Doc. SEI/GDF nº [55214503](#)), conforme alteração contratual (Doc. SEI/GDF nº [55214232](#)) e Comunicado de Alteração de Razão Social (Doc. SEI/GDF nº [55214432](#))"

1.3. Prorroga-se o o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, a partir de **21/02/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato **042/2020 DJ/NOVACAP**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ELZO BERTOLDO GOMES

DIRETOR ADMINISTRATIVO

DISTRIBUIDORA CUMMINS CENTRO OESTE LTDA:

EMANUEL DE MELO SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **EMANUEL DE MELO SOUZA, Usuário Externo**, em 12/02/2021, às 16:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELZO BERTOLDO GOMES - Matr.0973333-7, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/02/2021, às 16:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 17/02/2021, às 17:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=55948107)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=55948107)
[verificador= 55948107](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=55948107) código CRC= **9A4890B9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00023829/2019-69

Doc. SEI/GDF 55948107

Criado por [84000735906](#), versão 7 por [84000749508](#) em 11/02/2021 19:06:43.